

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

4264/2019

MODALIDADE

Dispensa por justificativa nº 04/2019

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada para revisão de
40.000 km de veículo Volkswagen 0t 330, frota 202.

PROponentes

2637 - Leavel Veículos Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 22/01 A — ÀS — HORAS

LOCAL 25/01/19

HOMOLOGADO

OPR

VENCIMENTO 30 dias

DIOE

OBSERVAÇÃO

laudo



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 23/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ubiratã, Paraná, 17 de janeiro de 2019

A secretária supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário (a) Cristiane Martins Pantaleão, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Contratação de empresa especializada para Revisão de 40.000 Km do Veículo Volkswagen OT 330. Frota 202.*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de funcionamento e em perfeito estado de fabricação e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e autorizada Volkswagen conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Volkswagen para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo. Em contar que o veículo tem 3 anos de garantia e por tratar de um veículo com valor alto é benéfico mantê-lo com revisões em dia.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o (a) servidor (a) Viviane Aparecida de Souza.

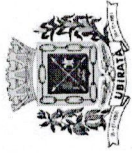
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos o (a) servidor (a) Omar Aparecido Garcia, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foram realizados 1 orçamento (os), conforme documentos em anexo, na concessionária mais próxima a Ubiratã. Desse modo, a empresa Iavel, inscrita no CNPJ Nº 84.938.430/0002-20, atende as necessidades da secretária quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretária, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0605	3020	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	303	1.104,14

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SIM
NÃO

RECURSO FINANCEIRO
SIM De acordo com a programação financeira

Rita Soares Neta Figueiredo
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

CONTADOR (A)
CRC Nº

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

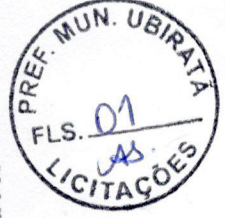
Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6

Assim sendo, comprovado o interesse do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

SECRETÁRIO SOLICITANTE

Viviane A. Souza
Viviane A. Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO





Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
33040	1	1	1	UN.	Peças e Suprimentos originais para revisão de 40.000 Ônibus Volkswagen OT 330. Frota 202.	1.104,14	1.104,14

Descrição Peças 40.000 Frota 202						
Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total	
01	1		Elemento Filtrante Óleo	234,59	234,59	
02	1		Elemento Filtrante Combustível	87,54	87,54	
03	1		Elemento Filtro do Ar	96,45	96,45	
04	1		Elemento Filtrante	149,72	149,72	
05	34		Óleo Motor 15W40	15,76	535,84	
Total Peças					R\$ 1.104,14	

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:
R\$-1.104,14 (mil cento e quatro reais e quatorze centavos)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados é de 5 Dias a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Içabel Veículos.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 Dias.



Prefeitura Municipal de Ubirata



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	460	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao de Transportes da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2026000	Manutencao das atividades de transporte de doentes.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2019 ate 17/01/2019

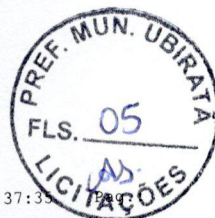
Dotacao Inicial..... =	278.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	16.870,06
Liquidado no Periodo.... =	16.870,06
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	2.707,87
Empenhado ate o Periodo. =	16.870,06
Liquidado ate o Periodo. =	16.870,06
Pago ate o Periodo..... =	2.707,87
A Pagar Processado..... =	14.162,19
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	14.162,19
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	261.129,94

Icavel Revisão de 40.000KM

Código	ITEM	DESCRIÇÃO	Quantid	V. Unitário	Valor	TOTAL
		Revisão Ônibus Frota 202				
	01	Elemento Filtrante Oleo	1	R\$ 234,59	R\$ 234,59	R\$ 234,59
	02	Elemento Filtrante Combustivel	1	R\$ 87,54	R\$ 87,54	R\$ 87,54
	03	Elemento Filtro Ar	1	R\$ 96,45	R\$ 96,45	R\$ 96,45
	04	Elemento Filtrante	1	R\$ 149,72	R\$ 149,72	R\$ 149,72
	05	Oleo Motor 15W40	34	R\$ 15,76	R\$ 535,84	R\$ 535,84
Total Peças					R\$ 1.104,14	R\$ 1.104,14

Total	R\$ 1.104,14
--------------	---------------------

Carla A. de Souza
Secretaria de Saúde
Uberlândia-MG



\017ICAVEL-CASCABEL

SIARE/RORORCA 17/01/19 11:37:35

1
END: BR 277 KM 582
CEP: 85818-560 CASCABEL
FONE: (45)2101-6000 FAX: (45)2101-6009

- 6 BAIRRO: PQ INDUSTRIAL
- PR
*** ORCAMENTO : 67570/00 ***

DT.EMISSAO: 17/01/19

C.G.C. : 84938430000220
INS. EST: 9017744809
DT.VALIDADE: 17/01/19

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS
CONDICAO PAGAMENTO :
SEGURADORA.....
NUMERO DO SINISTRO.:

PLANO DE PAGAMENTO ...
RECEPCIONISTA..... EMERSON
NOME INTERMEDIADORA..

CGC/CPF DO CLIENTE.: 76950096000110
NOME..... MUNICIPIO DE UBIRATA
ENDereco..... AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852
CIDADE..... UBIRATA UF..... PR
TELEFONE..... (44) 3543-8000 CONTATO: WENDEL

CHASSI..... 9532Y8228JR813042
COR..... SEM COR
MODELO ou M.V.S. ... 2ZZ 18-330
ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2017 - 2018 / 06/03/18
PLACA/QUILOMETRAGEM: BBZ2443 / 38187

RELACAO DE PECAS

									APROVADO	
									SIM	NAO
CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DESC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL.		
VW 2T0/ 115561/ /	ELEMENTO FILTRANTE OLEO	Z	1,0	234,59	0,00	0,00	0,00	234,59 24A01	()	()
VW 2T2/ 127177/B /	ELEMENTO FILTRANTE COMBUSTIVEL	Z	1,0	87,54	0,00	0,00	0,00	87,54 24D01	()	()
VW 2S0/ 129620/B /	ELEMENTO FILTRO DE AR	Z	1,0	96,45	0,00	0,00	0,00	96,45 F-2	()	()
VW 2T2/ 201847/ /	ELEMENTO FILTRANTE	Z	1,0	149,72	0,00	0,00	0,00	149,72 24E01	()	()
VW G/ 052819/Q9/	OLEO MOTOR 15W40 / LITRO	A	34,0	15,76	0,00	0,00	0,00	535,84 ESCADA	()	()

VALOR DE PECAS. 1.104,14

TOTAL DE PECAS. 1.104,14
TOTAL DE SERVICOS 0,00
DESPESAS ACESSORIAS 0,00
ACRESC. DA FRANQUIA. 0,00

TOTAL DO ORCAMENTO. 1.104,14

VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizo(amos) a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

CASCABEL, 17 de Janeiro 2019.

CASCABEL, 17 de Janeiro de 2019.

ICAVEL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE UBIRATA

Carla Apª de Souza
Secretaria de Saúde
Ubiratã-PR

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer Jurídico para a abertura de procedimento licitatório para a **Contratação de empresa especializada para 1ª Revisão do Veículo Volkswagen OT 330, Frota 202.**

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria de Administração visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A secretaria necessita do objeto em questão considerando que realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Volkswagen para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo. Em contar que o veículo tem 3 anos de garantia e por tratar de um veículo com valor alto é benéfico mantê-lo com revisões em dia.



Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 22 Janeiro de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubatã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF

Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Finanças e Planejamento	CPF
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Saúde	CPF
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Viação e Serviços Rurais	CPF
Nilson Messa	055.560.079-34
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:41:09 do dia 09/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2019.

Código de controle da certidão: **0102.D399.CDE1.71BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84938430/0002-20
Razão Social: ICAVEL VEÍCULOS LTDA
Endereço: BR BR 277 KM 5875 5875 BR / INDUSTRIAL / CASCAVEL / PR / 85803-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2019 a 12/02/2019

Certificação Número: 2019011403580363900515

Informação obtida em 17/01/2019, às 13:08:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019367271-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0002-20**
Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 4402/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20
Endereço:	RODOVIA FEDERAL BR - 277, S/N
Complemento:	KM 582,6
Bairro:	CATARATAS
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.818-560

[REQUERENTE]

Código:	849278
Nome/Razão:	ICAVEL VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	84.938.430/0002-20

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

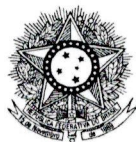
Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 17 de janeiro de 2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 84.938.430/0002-20

Certidão nº: 166383095/2019

Expedição: 17/01/2019, às 13:08:40

Validade: 15/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAVEL VEICULOS LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
84.938.430/0002-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

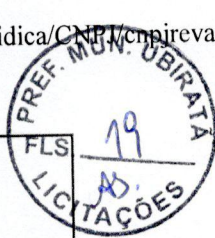
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
84.938.430/0002-20
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/1999

NOME EMPRESARIAL
ICAVEL VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ICAVEL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD BR 277 KM 582,6

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.818-560

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
CASCAVEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@icavel.com

TELEFONE
(45) 2101-6000 / (45) 2101-6017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/01/2019 às 13:09:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1

KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade Civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade - RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil - RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº 585.879.189-15, residente e domiciliada e Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no LIVRO nº 220, Folha nº 173, do 2º Tabelionato de Chapecó - SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAHEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195,

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAHEL VEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A., que passará a ser KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014 e NIRE nº 42205107481 de 22/03/2005 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a qualificação da sócia pessoa jurídica GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA., que passará a ter como sócia administradora LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL, brasileira, natural de Soledade – RS, viúva, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade Civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; conforme ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 e NIRE nº 42204798820 de 21/12/2011 devidamente arquivados na JUCESC.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa na Cláusula Quarta, a qual passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS."

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42205107481 em 22/03/2005 e ultima alteração do contrato social registrada sob nº 20143008412 em 17/10/2014, neste ato representado pelo seu Administrador Diretor **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820 em 21/12/2011 e ultima alteração de contrato social registrada sob nº 20147638658 em 11/12/2014 neste ato representado pela Sócia Administradora, **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, nascida em 25/04/1935, viúva, empresária, portadora da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20134510364, em 14/08/2013, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAHEL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mantém uma filial na cidade de CASCABEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro Parque Industrial, Cep 85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais); uma filial na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, localizada na Avenida Olímpio Ragnin, nº 3333, Bairro Parque Presidente II, Cep 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial na cidade de GUARAPUAVA - PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 - Bairro Conradinho, Cep 85045-302.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS; COMÉRCIO NO ATACADO E VAREJO DE PARTES, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NOVOS, USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELETRICA, RECONDICIONAMENTO DE MOTORES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REVISÃO, LANTERNAGEM, FUNILARIA, PINTURA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO, EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS; COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS; REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAHEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

5

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para es-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAHEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

se fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interditado qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos: Aquisição ou venda de participações em outras empresas;

1. Aquisição ou venda de bens imóveis;
2. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
3. Aumento de capital;
4. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
5. Outros assuntos de relevância.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAHEL VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ICAVEL VEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE Nº 41202682092
DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7

PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

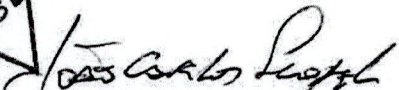
PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

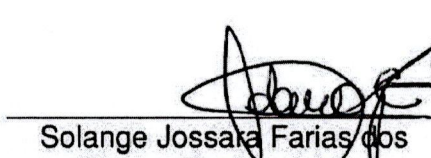
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em uma única via, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 15 de janeiro de 2016.


KIRIA PARTICIPAÇÕES LTDA
João Carlos Scopel


GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA
Leondina Appolonia Vacari Gral


Solange Jossaka Farias dos Santos Perdoncini

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital 8T7i6.gz7oZ.AMf6C, Controle: 4h01j.Y8GS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **SOLANGE JOSSARA**

FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI (12515) . '0051'

43886F. Dou fe. Cascavel/PR, 02 de março de 2016.

Em Test. da Verdade

THAYLINE ROSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

LEONDIRA APOLONIA VACARI GRAL por GRAL

PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fe. Chapecó, 28 de Fevereiro de 2016.

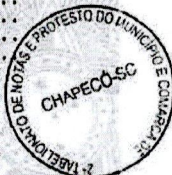
Em testemunho da Verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66486-LYEW

Ato praticado por: ESTER SIMONI



Reconheço, por **AUTENTICIDADE**, a(s) assinatura(s) de:

AO CARLOS SCOPEL por KYRIA PARTICIPAÇÕES LTDA

E dou fe. Chapecó, 28 de Fevereiro de 2016.

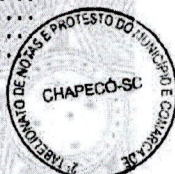
Em testemunho da Verdade.

CLAUDIO R. MONTEMEZZO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Emol. 2,75 Selo: 1,70=4,45

Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-EEZ66479-IQMQ

Ato praticado por: ESTER SIMONI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2016 16:43 SOB Nº 20160756359.
PROTOCOLO: 160756359 DE 03/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160756359. NIRE: 41202682092.
ICAVEL VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 07/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2019
PROCESSO N.º 4264/2019

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para 1º Revisão do Veículo Volkswagen OT 330, Frota 202.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário à contratação de uma Concessionária autorizada Volkswagen para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização dessa revisão na concessionária ocasionará perda de garantia do veículo. Em contar que o veículo tem 3 anos de garantia e por tratar de um veículo com valor alto é benéfico mantê-lo com revisões em dia.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20, situada na Rodovia Federal Br - 277 S/N Km 582,6, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.818-560, Telefone nº (45) 2101-6000.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0605

Despesa Orçamentária: 3020

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros Materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- 1.104,14

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1,00	UN.	Revisão de 40.000 Ônibus Volkswagen OT 330, Frota 202.	1.104,14	1.104,14

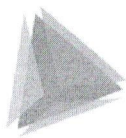
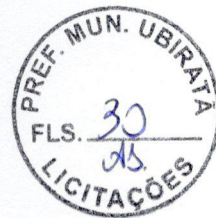
Descrição Peças 40.000 Frota 202					
Item	Qdt	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1		Elemento Filtrante Óleo	234,59	234,59
02	1		Elemento Filtrante Combustível	87,54	87,54
03	1		Elemento Filtro do Ar	96,45	96,45
04	1		Elemento Filtrante	149,72	149,72
05	34		Óleo Motor 15W40	15,76	535,84
Total Peças					R\$ 1.104,14

Ubiratã, 22 de janeiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

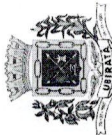
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	4264
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para 1º Revisão do Veículo Volkswagen OT 330, Frota 202
Dotação Orçamentária*	0600510301000620263390303999
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.104,14
Data Publicação Termo ratificação	22/01/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	

CPF: 79528767915 ([Logout](#))

Editar

Excluir



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1103- ANO: XIV 8Pag(s)

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
1	1	3	UN	Revisão de 40.000 e 60.000 km das frota 203, 210 e 211 referente a peças	1.508,67	4.526,01
2	1	3	UN	Revisão de 40.000 e 60.000 km das frota 203, 210 e 211 referente a peças	872,77	2.618,31
3	1	3	UN	Serviços especializados Renault para revisão de 40.000 e 60.000 km das frota 203, 210 e 211. Referente a 40.000.	1.065,30	3.255,90
4	1	3	UN	Serviços especializados Renault para revisão de 40.000 e 60.000 km das frota 203, 210 e 211. Referente a 60.000.	538,30	1.614,90

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1	UN	Filtro de Óleo Master Nova	R\$ 45,47	R\$ 45,47
02	1	UN	Arnela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30
03	1	UN	Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
04	1	UN	Filtro de Óleo Master	R\$ 100,10	R\$ 100,10
05	1	UN	Elemento Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
06	1	UN	Jogo de Pinhetas Limpador	R\$ 130,90	R\$ 130,90
07	1	UN	Jogo de Pinhetas Limpador	R\$ 506,00	R\$ 506,00
08	1	UN	Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
09	1	UN	Limpieza Via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
10	8	UN	Óleo ELF 5W30 (tambor)	R\$ 352,00	R\$ 352,00
11	1	UN	Óleo SPT Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90
Total					R\$ 1.509,67

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1	UN	Filtro de Óleo Master Nova Original	R\$ 45,47	R\$ 45,47
02	1	UN	Fixação Filtro	R\$ 100,10	R\$ 100,10
03	1	UN	Filtro de Óleo Master Original	R\$ 100,10	R\$ 100,10
04	8	UN	Óleo ELF 5W30 (tambor)	R\$ 352,00	R\$ 352,00
05	1	UN	Kit Revisão	R\$ 39,90	R\$ 39,90
06	1	UN	Óleo SPT Auto Air Cleaner	R\$ 44,90	R\$ 44,90
07	1	UN	Limpieza via Tanque Diesel	R\$ 82,50	R\$ 82,50
08	1	UN	Arnela Cobre Carter 1.0	R\$ 3,30	R\$ 3,30
09	1	UN	Elemento do Filtro de Ar	R\$ 100,10	R\$ 100,10
Total					R\$ 872,77

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	2	UN	Alimentação e Balançoamento	R\$ 190,00	R\$ 380,00
02	1	UN	Ossanização	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1	UN	Revisão de 40.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
04	1	UN	Revisão de 60.000	R\$ 190,00	R\$ 190,00
05	1	UN	Substituição 22 Disco de Freio Dianteiro	R\$ 247,00	R\$ 247,00
Total					R\$ 1.065,30

Item	Qtd	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1	UN	Alimentação e Balançoamento	R\$ 190,00	R\$ 190,00
02	1	UN	Ossanização	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	1	UN	Revisão de 60.000	R\$ 258,30	R\$ 258,30
Total					R\$ 538,30

Ubatuba, 21 de janeiro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2019
PROCESSO Nº 4260/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2019
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar revisões preventivas de 40.000 e 60.000 km das frota Renault Master 203, 210 e 211. Incluiu peças e mão de obra.
2.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBATUBA, CNPJ nº 76.950.956/0001-10.
2.2. CONTRATADA: OPEN VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0001-32.
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
3.1 Valor: R\$ 12.018,12 (doze mil e dezotoze reais e doze centavos).
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 meses.
6. FÓRUM DE ELEÇÃO: Município de Ubatuba, Estado do Paraná.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
0695	4068	339039190400	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEIC	303	7.147,32
0695	4068	339039190400	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR	303	4.870,80

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 4/2019
PROCESSO Nº 4260/2019
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para 1º Revisão do Veículo Volkswagen OT 330, Frota 202.
2. JUSTIFICATIVA:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA-PR

SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019 EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1103- ANO: XIV 9Pag(s)

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário a contratação de uma Concessionária autorizada Volkswagen para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização da concessão ocasionará a perda de garantia do veículo. Em contar que o veículo tem 3 anos de garantia e por tratar de um veículo com valor alto é benéfico para o município a contratação de uma concessionária autorizada.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20, situada na Rodovia Federal Br - 277 S/N Km 582,8, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 2101-5000.

4. PRazo DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 0605
Despesa Orçamentária: 3020
Categoria: 339039190400
Descrição da Despesa: Outros Materiais para manutenção de veículos

ITEM	QTD	UN	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	100	UN	Revisão de 40.000 Ônibus Volkswagen OT 330, Frota 202	1.104,14	1.104,14
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:						
Item	Qtd	Un	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1	1	Un	Elemento Filtro Óleo	234,59	234,59
02	1	1	Un	Elemento Filtro Combustível	87,54	87,54
03	1	1	Un	Elemento Filtro do Ar	96,45	96,45
04	1	1	Un	Elemento Filtro de Óleo	148,72	148,72
05	34	1	Un	Óleo Motor 15W40	15,76	535,84
Total Peças						R\$ 1.104,14

Ubatuba, 22 de janeiro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 05/2019
PROCESSO Nº 4260/2019
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a revisão de 80.000 Km da Mercedes Benz Sprinter CD415, frota 201, incluindo mão de obra, peças e suprimentos originais.

2. JUSTIFICATIVA:
2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação. Dessa forma, se torna necessário a contratação de uma Concessionária autorizada Mercedes Benz para a realização de manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais e fornecimento de peças e suprimentos originais. A não realização desta revisão na concessionária ocasionará a perda de garantia do veículo.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:
PARANA DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo Desiderato Stefanelo Nº 133, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87.308-447, telefone nº (44) 3518-3264.

4. PRazo DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente termo.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 0605
Despesa Orçamentária: 4068
Categoria: 339039190400
Descrição da Despesa: Serviços gerais de mecânica veicular.
Fonte de Recurso: 303
Valor da Despesa: R\$ 400,00
Órgão 0605
Despesa Orçamentária: 3020
Categoria: 339039190400
Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos.
Fonte de Recurso: 303
Valor da Despesa: R\$ 1.607,90

ITEM	QTD	UN	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	1	1	Un	Mão de Obra	R\$ 400,00	R\$ 400,00
Total						R\$ 400,00
LOTE 02 - PEÇAS						
Item	Qtd	Un	Un	Descrição	V. Unit	V. Total
01	1	1	Un	Arnela de Vedação 14mm	R\$ 1,43	R\$ 1,43
02	1	1	Un	JG de Pastilha de Freio Sensor Alliance	R\$ 260,00	R\$ 260,00
03	1	1	Un	Kit Revisão Nova Sprinter	R\$ 780,00	R\$ 780,00
04	1	1	Un	Óleo para Motor Sintético	R\$ 46,90	R\$ 46,90
05	1	1	Un	Pano de Limpeza	R\$ 3,33	R\$ 3,33
Total						R\$ 1.607,90

7. VALOR TOTAL: R\$ 2.007,96 (Dois mil e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Abertura: 22/01/2019

► **PROCESSO 4264/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 04/2019**

Publicação: 22/01/2019



Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$ 1.104,14

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 1º REVISÃO DO VEICULO VOLKSWAGEN OT 330, FROTA 202.

📎 Anexos

📎 **PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e465ff8a92lce4&nc=46&id=23041089>)

📎 **PARECER JURIDICO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e465ff8a92lce4&nc=46&id=23040387>)

📎 **TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA**
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=e465ff8a92lce4&nc=46&id=23040382>)

Abertura: 21/01/2019

► **PROCESSO 4260/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 03/2019**

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 21/01/2019

► **PROCESSO 4258/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 02/2019**

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 21/01/2019

► **PROCESSO 4256/2019 - DISPENSA POR LIMITE 01/2019**

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 14/01/2019 às 09:00

► **PROCESSO 4247/2018 - TOMADA DE PREÇOS 19/2018**

Publicação: 11/12/2018

Abertura: 07/01/2019 às 09:00

► **PROCESSO 4233/2018 - CONCORRENCIA 17/2018**

Publicação: 19/11/2018

Abertura: 18/12/2018

► **PROCESSO 4255/2018 - INEXIGIBILIDADE 66/2018**

Publicação: 18/12/2018